



CONTRATO

Aquisição de Videowall para Sala de Comando

1. OUTORGANTES:

PRIMEIRA: CMPEAE - EMPRESA DE ÁGUAS E ENERGIA DO MUNICÍPIO DO PORTO, EM, com sede na Rua Barão de Nova Sintra, n.º 285, Porto, com o NIPC 507 718 666, matriculada na Primeira Conservatória do Registo Comercial do Porto, representada pelo seu Administrador Executivo [REDACTED] com poderes para o ato, conforme decorre do Despacho n.º 38/2023, de 15 de fevereiro de 2023, no uso da competência subdelegada do Presidente do Conselho de Administração, adiante designado por primeira outorgante.

SEGUNDA: AVTECH - CONSULTORIA, VENDA E INSTALAÇÃO DE AUDIOVISUAIS, LDA., com sede na Rua Gonçalves Zarco, 2159, 4455-824 Santa Cruz do Bispo, com o NIPC 513827129, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Matosinhos, sob o mesmo número, representada por [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão nº [REDACTED] que outorga em nome em representação da sociedade, com poderes para o ato, conforme Certidão Permanente subscrita em 26/07/2023 e válida até 26/07/2025, adiante designado por segunda outorgante.

2. OBJETO:

Aquisição de Videowall para Sala de Comando, de acordo com as especificações técnicas descritas no Caderno de Encargos e Anexo I - Cláusulas Técnicas.

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. O preço a pagar pela prestação de serviços objeto do contrato é de **15.082,94€ (quinze mil e oitenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. O prazo de pagamento será de 60 dias, após a apresentação das respetivas faturas, que deverão ser emitidas nos termos previstos na cláusula 13ª do Caderno de Encargos.

4. PRAZO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1. Prazo de vigência: **10 dias, contado do dia seguinte ao da data da assinatura.**
2. O contrato pode ser resolvido, sem depender do prazo, por acordo entre as partes ou por iniciativa de qualquer uma das partes, com causa em incumprimento contratual.

5. PREVALÊNCIA E CASOS OMISSOS

1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:
 - a) O Caderno de Encargos;
 - b) A proposta apresentada pela 2ª Outorgante;
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, prevalece o Caderno de Encargos.
3. Em tudo o que for omissos no presente contrato, este rege-se pela ordem de prevalência referida no número anterior.

6. CABIMENTAÇÃO

O montante global tem cabimento orçamental para o ano de 2024.
Classificação, conta económica D070115, D070110.36 e D020220.622107.

7. GESTOR DO CONTRATO:

Para Gestor do Contrato foi designado XXXXXXXXXX

8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS

Declaração a que se refere a alínea a) do nº. 1 do art. 81º do Código dos Contratos Públicos;
Certificado do Registo Criminal dos órgãos sociais;
Comprovativo da regularização da situação contributiva;
Comprovativo da regularização da situação tributária;
Certidão permanente atualizada;

9. AUTORIZAÇÃO QUE PRECEDEU A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. O procedimento de **Ajuste Direto n.º 398AD24**, foi aprovado por despacho do Administrador Executivo de **26/11/2024**, no uso da competência subdelegada pelo despacho do Presidente do Conselho de Administração n.º 038/2023 de 15 de fevereiro.

2. A adjudicação foi aprovada por despacho do Administrador Executivo de 04/12/2024, que aprovou a minuta de contrato, no uso da competência subdelegada pelo despacho do Presidente do Conselho de Administração, n.º 038/2023 de 15 de fevereiro.

A PRIMEIRA OUTORGANTE

A SEGUNDA OUTORGANTE

